

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201800044000001****DE: 02/01/2018****INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem****PARECER CEE/CEP N. 66/2018****I - HISTÓRICO**

O **Colégio Noroeste – IV**, mantido pela Sociedade Educacional Noroeste Goiânia Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 10.912.573/0004-98, localizado na Avenida José Leandro da Cruz, s/n, Quadra 63, Lote 1E, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 2/4;
- Dados Institucionais, fl. 3;
- Declaração de Imposto de Renda, fl. 5;
- Contrato de Comodato, fls. 6/7;
- Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, fl. 8;
- Alvará de Autorização Sanitária, fl. 9;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 10;
- Plano de Curso, fls. 11/40;
- Nominata dos Professores, fl. 39;
- Proposta Pedagógica, fls. 41/55;
- Regimento Escolar, fls. 56/74;
- Declaração consignando-se que há corpo docente para atender ao curso, fl. 75;
- Pré-Análise Processual, fls. 76 e 88;
- Diligência CEE/CEP N. 13/2018, fl. 77/78;
- Comprovante de endereço da mantenedora, fl. 79;
- Contrato Social, fls. 80/83;
- CNPJ da Mantenedora, fls. 84 e 218;
- Relação do Acervo, fl. 85;

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO

Fone: (62) 3201-9812-9818-9822

E-mail: cee goias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044000001

DE: 02/01/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Documento pessoal do mantenedor, fl. 86;
- Termos de Compromisso, Despacho e Portaria, fls. 89/93;
- E-mail de envio do Relatório Técnico das Especialistas, fls. 93;
- Relatório Técnico das Especialistas, fls. 94/116.
- Manifestação dos Gestores acerca do Relatório Técnico das Especialistas, fls. 395/401.

II –ANÁLISE

O Colégio Noroeste tem autorização para oferecer cursos técnicos na Avenida Bangalô, Lt. 34, N. 2385, Setor Morada do Sol em Goiânia/GO. O pedido refere-se a autorização de uma nova unidade sediada na Avenida José Leandro da Cruz, s/n, Quadra 63, Lote 1E, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia/GO.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Luciane Beatriz Pena de Aguiar e Alcione Alves de Farias, que emitiram nota 2.15 para a Instituição.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora, a visita foi realizada nas dependências da Unidade Escolar, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

a) Da Estrutura Física

O Colégio dispõe de 10 salas de aula de 50m²; lanchonete; biblioteca; sala de professores; laboratórios, sala de atendimento extraclasse; auditório, banheiros e espaços para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas, a Instituição possui acesso para deficientes físicos, com a adaptação de sanitários e acesso por elevador. No entanto, os bebedouros, ainda não estão de acordo com a legislação em vigor.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044000001

DE: 02/01/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Outra informação importante dos Avaliadores diz que, algumas salas do 5º andar possuem infiltrações no teto e precisam de reparos imediatos, e que a biblioteca e o auditório correm “risco de incêndio”.

b) Estrutura Tecnológica

O Colégio Noroeste – Unidade de Aparecida, dispõe de 22 computadores, 7 impressoras e 6 projetores multimídias. Os computadores contam com processador de 1GHz, memória RAM de 128 Mb, HD de 40 Gb e monitor de 15 polegadas.

c) Do laboratório Específico

Consta dos autos (36/37), a relação dos materiais e equipamentos do laboratório de práticas, quais sejam: boneco bebê (recém-nascido); esqueleto grande com medula espinhal – com rodas; esqueleto pequeno; boneco manequim adulto bissexual; manequim torso com órgãos internos; oito modelos de série de gravidez; simulador de parto normal; simulador de ressuscitação cardiorrespiratória; braço punção venosa; metade da cabeça com musculatura; peças anatomicologia da mama; esqueleto desarticulado padrão; crânio três partes; articulação joelho, cotovelo, pé, quadril, ombro e mão; modelo muscular; músculo membro inferior e superior; cabeça com corte mediano; pulmão com traquéia; coração ampliado; fígado, vesícula biliar, pâncreas e duodeno; rim básico em corte sagital; sistema digestório em prancha; sistema urinário feminino e masculino; cama hospitalar; mesa de cabeceira; cadeira de roda e de banho; escada de dois degraus; suporte hamper, para soro e para braço; mesa mayo; balança para recém-nascido e antropométrica; esfigmomanômetro; estetoscópios; bandeira inox; cuba rim; comadre e compadre; pinça Kelly reta inox; cuba redonda; aparelho HGT; e materiais de consumo.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044000001

DE: 02/01/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Embora conste dos autos os materiais e equipamentos acima, a Comissão de Especialistas informa, em seu relatório, que o laboratório de enfermagem conta com poucos *“móveis e materiais para as aulas práticas”*.

A Comissão Orientou sobre a importância da *“biossegurança para o manuseio e descarte do material biológico, quando tratar de resíduos infectantes do serviço de saúde”*.

d) Do Laboratório de Informática:

O laboratório de Informática possui 25 computadores com estrutura lógica, interligado em rede e mobiliários afins para atender a comunidade escolar.

e) Da Biblioteca e Acervo

A Instituição possui biblioteca com 15 computadores e mobiliários afins. Consta dos autos a relação do acervo bibliográfico específico do curso de Técnico de Enfermagem contendo 44 exemplares. No entanto a Comissão informa em seu relatório que a Instituição, por ocasião da visita, não possuía acervo bibliográfico específico para o curso.

f) Do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por enfermeiros graduados e/ou formados na área de saúde. São seis professores com formação na área do curso em destaque, conforme especificado às fls.40.

A Coordenação do curso está sob a responsabilidade de Júlio Cesar Coelho do Nascimento.

g) Dos Requisitos de acesso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044000001

DE: 02/01/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

A idade mínima para o ingresso no Curso será de 16 (dezesesseis anos), devendo o estudante estar, pelo menos, concluindo o ensino médio.

h) Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.800 horas, destas 600 horas serão destinadas ao estágio supervisionado.

i) Do perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

j) Da organização Curricular:

O Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo Colégio Noroeste atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, contemplando competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografias.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 160 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com 640 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o Módulo III.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044000001

DE: 02/01/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Módulo III** – com 400 horas teórico-práticas e mais 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

O Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se-á decorrer dos módulos II e III.

k) Dos Convênios

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e foi anexado aos autos termos de convênios com as empresas parceiras.

l) Das Vagas

Consta dos autos que a Instituição pretende disponibilizar 100 vagas anuais.

m) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

n) Sugestões dos Especialistas

A Comissão de Especialista sugeriu aos Gestores a aquisição de alguns materiais e equipamentos para o laboratório específico do curso, conforme segue:

- Cadeira de banho;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044000001

DE: 02/01/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Carrinho para curativo;
- Armários;
- Prancha primeiros socorros;
- Tela para imobilização todos os tamanhos;
- Colar serviçal; dispenser para sabonete e toalha;
- Autoclave e controle microbiológico com registro;
- Seladora;
- Roupas, como lençóis, fronhas e camisola, pijama, toalhas de banho;
- Embalagens para esterilização de materiais.

o) Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas

Os Gestores apresentaram a contra-argumentação em relação ao Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialista nos itens a seguir:

- Quanto aos laboratórios, os Gestores informam que os ajustes sugeridos pela Comissão já estão sendo providenciados.
- Foram anexados aos autos os seguintes documentos: a) notas fiscais em relação à aquisição de novos títulos para compor o acervo do curso; b) termos de convênios para a realização dos estágios; c) planta baixa da escola; d) plano de aperfeiçoamento dos professores.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044000001

DE: 02/01/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Também apresentaram o CNPJ da Unidade de Aparecida de Goiânia com um novo endereço e os protocolos do alvará da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros desse novo endereço.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos, especialmente o Relatório da Comissão Verificadora que aponta algumas pendências relativas a necessidade de reestruturação e a manifestação verbal dos Gestores em sessão da Câmara, vota-se por:

a) Autorizar até 31 de dezembro de 2018 o Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Colégio Noroeste – IV, inscrito no CNPJ sob o n. 10.912.573/0004-98, localizado na Avenida José Leandro da Cruz, s/n, Quadra 63, Lote 1E, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia/GO, com 100 vagas anuais:

- **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 800 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.

b) Realizar visita técnica nas instalações do Colégio Noroeste com o objetivo de verificar *in loco* as modificações estruturais exigidas pelo Relatório da Comissão Verificadora;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044000001

DE: 02/01/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste – Unidade Buriti

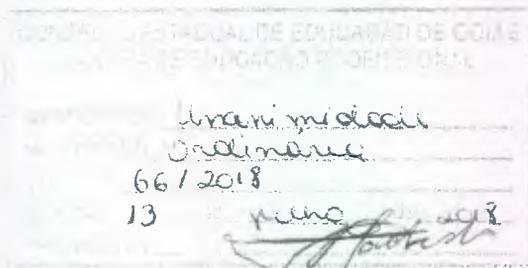
ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- c) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo bibliográfico (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- e) **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- f) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2018.



Gláucia Maria Teodoro Reis
Conselheira Relatora